



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/15, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a prominent signature in blue ink.]

PRESENTES:

Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng^a. Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 14 horas e 35 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:

A Senhora Vice-Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que o Senhor Presidente da Câmara não participará na reunião, pelo facto de ter de representar o Município, assim como a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tábua, na qualidade de Presidente da mesma, no funeral do pai do Senhor Eng. Vieira, Vice-Presidente da referida Associação, em Terras do Bouro – Braga, estando incumbida de orientar os trabalhos da presente reunião, pelo que espera corresponder às expetativas de todos.



CÂMARA MUNICIPAL

No uso da palavra e tratando-se da primeira reunião do ano 2015, manifestou desejos de que o mesmo decorra da melhor forma e que pela via do entendimento os objetivos do Executivo sejam levados a bom porto.

Em termos de atividades, destacou o concerto realizado na Igreja Matriz de Tábua, no passado dia 10 de janeiro, pelo Coro Polifónico Municipal, como forma de comemorar os seus cinco anos de existência, que para além da atuação do coro aniversariante, contou, igualmente, com a participação do Coral Polifónico Vagalume de Santa Maria de Oia, de Pontevedra – Espanha e do Orfeão de Barrô, de Oliveira do Bairro, aplaudidos pelo grande número de espectadores presentes no evento, facto que a deixou bastante sensibilizada, assim como a todos os elementos que o compõem.

Finalizou a sua intervenção, dando conhecimento, a pedido do Senhor Presidente da Câmara, que a empresa Friopastel, instalada no Parque Industrial de Tábua, já submeteu à Câmara o projeto de ampliação das suas instalações, tencionando iniciar as obras, ainda, no corrente mês.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz iniciou a sua intervenção, subscrevendo tudo o que já foi dito quanto à cerimónia do Coro Polifónico.

Seguidamente, reportou-se à “6.ª Corrida de S. Silvestre”, realizada no passado dia 27 de Dezembro, resultado de uma organização conjunta do Município de Tábua, da Comissão de Melhoramentos de Percelada, da Associação Tábua XXI, da Associação MK Máquinas e da Associação CRDM de São Simão, com o apoio do IPDJ, da Junta de Freguesia de Tábua e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua e que superou as expectativas, tendo sido a maior participação de sempre com 196 inscritos e 165 participantes efetivos.

Salientou, ainda, a importância desta iniciativa, não só por aquilo que movimenta em termos do próprio “ambiente” da Vila de Tábua e da economia que



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

estimula, mas sobretudo, por se tratar de uma atividade desportiva que pelos benefícios que traz para a saúde, onde começa a notar-se o incentivo que as pessoas possuem, no que diz respeito à prática desportiva regular.

Ainda, no âmbito desportivo deu conhecimento do “ Estágio Gira Volei 24h”, uma iniciativa dos Centros de Gira Volei de Midões e de Tábua, que decorreu, nos passados dias 17 e 18 de dezembro, na Sala Municipal de Desporto de Midões.

Relativamente a representatividade em eventos de outra natureza, referiu ter marcado presença em jantares convívio realizados, na época natalícia, pelas Juntas de Freguesia.

Antes de dar por terminada a sua intervenção, deu nota da reunião havida no passado dia 5 de Janeiro, com o representante do Alto Comissário para a Migração, no âmbito dos projetos “Amigos da Emigração”, onde marcou presença, a pedido da Senhora Vice-Presidente da Câmara e na qual foram apresentados alguns dados baseados nos censos 2011 e também da ligação que fazem com os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, no que respeita a povos de outras nacionalidades, tendo sido preenchido um extenso questionário, que contempla algumas situações que, a todo o tempo, podem ser implementadas no concelho de Tábua. Sobre o mesmo, referiu, ainda, que no dia 6 de dezembro a referida entidade iria recolher mais dados junto do Centro de Saúde e do Agrupamento de Escolas, para, posteriormente, se poder trabalhar em rede.

Finalizou, fazendo referência a um aspeto mais sensível e que se prende com o drama ocorrido em França, que contraria tudo aquilo que é a defesa da democracia e os valores inerentes à causa pública, deixando, portanto, uma palavra muito sentida nesse contexto e outra de incentivo a todos nós, que também, temos responsabilidades e que, na medida das mesmas, consigamos, aos poucos, mudar estes paradigmas extremistas que nada contribuem para a democracia e convivência sã dos povos.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a CÁTIA FIGUEIREDO:

No uso da palavra a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo começou por desejar um bom ano para todos, esperando que em termos de trabalho tudo decorra da melhor forma e que se alcancem os objetivos a que se propuseram.

Relativamente à Friopastel, manifestou o seu agrado pelo que foi transmitido pela Senhora Vice-Presidente, não só por ter sido a empresa onde iniciou o seu primeiro estágio profissional, mas também por constatar que a ampliação a levar a efeito, evidencia que mesma está a crescer e a manter-se.

Seguidamente e, caso assim o entendam, propôs, no seguimento da tragédia que vitimou a Beatriz, de apenas 12 anos de idade e que é do conhecimento de todos, que ficasse exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento da mesma, a transmitir aos respetivos familiares, proposta esta que mereceu aprovação unânime.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

O Senhor Vereador, Prof. José Moura, após cumprimentar todos os presentes e desejar um bom ano de trabalhos a todos, agradeceu o testemunho apresentado e as referências que foram tecidas a algumas situações importantes para o Município, pela Sra. Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores, corroborando, ainda, o voto de condolências proposto pela Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo à família do Dr. Coimbra.

De seguida e, salvo alguma modéstia, salientou uma vez mais o trabalho desenvolvido pelo Coro Polifónico Municipal, cuja qualidade e consistência são factos notórios e aos quais se devem dar continuidade.

Ainda, no uso da palavra, disse ter tido conhecimento de que a Comissão de Festas do Senhor dos Milagres decidiu disponibilizar as verbas angariadas nos festejos para ajudar a custear as despesas com o restauro dos altares e imagens da Capela do Senhor dos Milagres, atitude que considera bastante louvável e que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

evidencia, claramente, que as pessoas estão atentas ao estado de degradação em que os mesmos se encontram e que pretendem que o referido imóvel seja preservado.

A este propósito, a Senhora Vice-Presidente disse considerar belíssima, a iniciativa tida pela referida Comissão, assim como o rigor com que estão a trabalhar, no âmbito dos restauros em questão, dando, ainda, nota de toda a tramitação processual a que um imóvel desta natureza, classificado de interesse nacional, obedece.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO DUARTE ABRANCHES PINTO:

No uso da palavra interveio o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto cumprimentou os presentes e manifestou desejos de um bom ano para todos.

Relativamente ao parecer, sobre a empresa Supermaco-Materiais de Construção, Lda, que lhe foi enviado para e-mail institucional, que julga ser do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, questionou a Senhora Vice-Presidente no sentido de saber se existe alguma novidade, se aquele parecer teve alguma consequência, algum andamento, se é ou não possível aproveitar-se o mesmo para que, de uma vez por todas, se encerrar esta situação que tem acompanhado de perto e que é desagradável, sobretudo, tendo em conta estar em causa um empresário conhecido e cujo trabalho é meritório no concelho. Além disso, referiu, ainda, não ver neste documento, sob o ponto de vista da Câmara, nenhuma atitude que obstalize o projeto e se o mesmo é viável com base num parecer jurídico que é de uma reputadíssima administrativista de Coimbra, julga que a situação tem de ser resolvida.

A esta questão a Senhora Vice-Presidente, disse não ser a pessoa indicada para prestar os esclarecimentos solicitados, mas tem conhecimento que foram feitas diligências nesse sentido. No entanto e uma vez que o Senhor Presidente da Câmara não irá estar presente na próxima reunião do Executivo, vai inteirar-se do



CÂMARA MUNICIPAL

assunto e munir-se de documentação inerente ao assunto para, na mesma, poder prestar a informação solicitada.

Outra situação referida pelo Senhor Vereador, prende-se com a última Assembleia Municipal, a propósito da questão da educação, aquando da aprovação da Moção do Partido Comunista, que respeita de certa forma, tendo ficado a ideia de que o sistema da educação vai deixar de ser público para ser privado. No entanto, disse não perceber muito bem como é que um Partido desta natureza, que analisa as questões e com enraizamento autárquico se opõe a que sejam as Câmaras Municipais a adquirir algumas competências em matéria de educação.

A este respeito, fez, ainda, um reparo, com todo o respeito, à postura adotada pela bancada do Partido Socialista que, em cinco minutos, decide reunir e votar a favor uma questão que é melindrosa, importante e estrategicamente decisiva, do ponto de vista do seu tratamento, mas do ponto de vista de juízo político, julga, haver alguma superficialidade no tratamento de uma matéria tão delicada quanto esta, que, em sua opinião, deve ser analisada com maior ponderação, com maior rigor, com maior conhecimento de causa, estudando adequadamente as matérias e os dossiers e, posteriormente, pesando prós e contras, tomar uma posição.

O Senhor Vereador disse continuar a achar que a posição que vier a ser adotada pelo Conselho Municipal de Educação é, absolutamente, importante e decisiva para que todos possamos, também, definir um posicionamento sobre esta matéria.

Neste contexto, deu conhecimento que está para ser aprovado um projeto de delegação de competências que vai abranger três áreas, designadamente, os apoios sociais, a saúde e a educação, referindo que quanto à saúde e apoios sociais ainda não tem uma posição totalmente formada, mas quanto à educação já a conhecem pelo que esse projeto legislativo, em seu entender, deve ser analisado.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Por último, deu nota da análise que efetuou aos rankings escolares, referindo não haver uma evolução espetacularmente positiva, nem uma evolução francamente negativa, estando, portanto, o concelho de Tábua dentro da linha que já tinha no ano anterior.

Relativamente a esta questão dos rankings, interveio a Senhora Vice-Presidente para dizer que da análise que efetuou, em seu entender, o que faz oscilar a posição divulgada prende-se mais com os alunos do que, propriamente, com os professores, porque estes são precisamente os mesmos.

Tratando-se de uma área a que está diretamente ligado, interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura reforçando, uma vez mais, a sua posição em relação aos rankings, que na sua perspetiva são mais um dado estatístico que não traduz toda a realidade, dando como exemplo a nota dos exames que, em seu entender, é apenas uma fotografia de um determinado momento mas que não espelha tudo aquilo que é, de facto, o trabalho realizado pela escola, daí a variação de resultados registados anualmente, referindo a este respeito que devem ser equacionadas várias vertentes.

No que concerne à Municipalização da Educação, a Senhora Vice-Presidente disse que, em termos de educação, sempre defendeu a delegação de competências nas autarquias, à exceção da contratação de professores por se tratar de uma matéria muito específica considerando que, no momento, a Câmara não dispõe de meios para tal.

Dada a complexidade deste assunto, a Senhora Vice-Presidente propôs a realização de uma reunião, em data a acordar, com o intuito de todos os Senhores Vereadores se inteirarem e acompanharem o que está a ser efetuado na área da educação, proposta esta a que todos se mostraram recetivos.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Após cumprimentar os presentes, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, manifestou desejos de um bom ano para todos e, em especial, para o Executivo que tenha um ano de sucessos.

Seguidamente, parabenizou o Coro Polifónico pela sua qualidade e desempenho, já reconhecidos.

Finalizou, questionando a Senhora Vice-Presidente quanto ao encerramento do Hotel de Tábua, uma vez ter-lhe sido transmitido que iria encerrar no final de Janeiro.

Sobre este assunto, a Senhora Vice-Presidente informou ser conhecedora da situação, que é, sem dúvida, preocupante, tencionando o Senhor Presidente da Câmara reunir com a entidade gestora, com o intuito de se apurar o que realmente se está a passar e quais as alternativas a serem ponderadas.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca finalizou a sua intervenção dando conhecimento que o Senhor Ministro Dr. Miguel Poiares Maduro, anunciou que a calendarização dos concursos para os Fundos Europeus vai estar disponível em princípios de fevereiro.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 28/14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014:

Deliberação n.º 1 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 29/14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2014:

Deliberação n.º 2 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

3. PROTOCOLO DE ADESÃO AO PACK ENTIDADE ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO:

Deliberação n.º 3 – Presente o Protocolo de Adesão ao Pack Entidade entre o Município de Tábua e Federação Portuguesa de Atletismo, documento que se dá por reproduzido, que tem por objeto a adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR da FPN, tendente à promoção, divulgação e ao desenvolvimento da prática da Natação, em todas as suas disciplinas e respetiva sujeição a aditamentos específicos a este protocolo, conforme os projetos em questão.

Após prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a outorga do presente protocolo, tendo em consideração a natureza e âmbito descritas no documento, bem como, o benefício das vantagens da adesão a este pack.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/DECISÕES FINAIS:

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 25/2008, em que é arguida a E.D.P.-Distribuição de Energia, acusada, no auto de notícia n.º 177/08, levantado pela Equipa de Proteção Florestal 064.7 do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Lousã, que procedeu à regularização de uma infração ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de



CÂMARA MUNICIPAL

junho, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais no montante de 51,98€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 04/2011, em que é arguida Maria Alice Antunes Rodrigues, acusada, no auto de notícia n.º 002/11, levantado pela Equipa de Proteção Florestal 064.7 do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Lousã, por reincidência na infração ao disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, punido pelo n.º1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no montante de 140,00€ e pagamento de custas processuais no montante de 33,18€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 15/2011, em que é arguida Auto-Monteiro & Santos, Lda , acusada, no auto de notícia n.º n.º 28/11, levantado pela Equipa de Proteção Florestal 064.7 do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Lousã, pela não regularização da infração ao disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, punido pelo n.º 4 do artigo 98.º do mesmo diploma, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no montante de 1.500,00€ e pagamento de custas processuais no montante de 34,50€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 48/2011, em que é arguido Luís Miguel Pereira Dinis, acusado, no auto de notícia n.º n.º 196/11, levantado pela Equipa de Proteção Florestal 064.7 do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Lousã, que procedeu à regularização da infração ao disposto no n.º 1 do artigo D-1/23.º do Código Regulamentar do Município de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Tábua, que se dá por reproduzido e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de admoestação e pagamento de custas processuais no montante de 21,00€.

A Câmara tomou conhecimento.

5. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA SÉNIOR DE TÁBUA/ALTERAÇÃO:

Deliberação n.º 4 - Presente a informação n.º 117/AS/14, da Dra. Ana Paula Duarte, do Gabinete de Ação Social, datada de 29 de dezembro de 2014, que se dá por reproduzida, propondo, como forma de colmatar situações omissas, alteração à redação dos art.ºs 7.º, 10.º, 14.º e 15.º das Normas de Funcionamento da Academia Sénior de Tábua, designadamente, quanto a pagamentos de propinas e seguros aos voluntários e alunos mais carenciados.

Após prestados os esclarecimentos necessários, foi o assunto colocado à consideração da Câmara, tendo sido deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a alteração proposta à redação dos artigos referidos das Normas de Funcionamento da Academia Sénior de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. CLDS – TÁBUA CAMINHA EM REDE/1ª. ADENDA AO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 5 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a 1.ª Adenda ao Contrato Local de Desenvolvimento Social, assinada pelas entidades intervenientes, em 18 de Dezembro de 2014, e que se prende com o facto de ter sido aprovada uma nova



CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação financeira, constante do anexo I, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

7. EDP DISTRIBUIÇÃO E O MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Presente o ofício n.º 144/14/CA, da EDP Distribuição, datado de 5 de dezembro, findo, e que se dá por reproduzido, dando conhecimento das principais atividades efetuadas durante o ano de 2013, no Município de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

8. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TONDELA/MOÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PS:

Presente a moção apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, remetida a coberto do ofício n.º 56/2014, da Assembleia Municipal de Tondela, datado de 22 de dezembro, findo, dirigida à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, pela falta de resposta a petições efetuadas pelo referido Grupo Parlamentar, documentos que se dão por reproduzidos.

Relativamente a esta questão e a pedido do Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vice-Presidente transmitiu que o mesmo faz questão de prestar todos os esclarecimentos relacionados com este processo, numa próxima reunião em que esteja presente.

A Câmara tomou conhecimento.

9. PSD/PEDIDO DE INSTALAÇÕES:

Deliberação n.º 6 – Presente uma missiva da Comissão Política da Secção Política do Partido Social Democrata (PSD), que se dá por reproduzida, questionando quanto á viabilidade de cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para o



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

próximo dia 16 de Janeiro, a fim de poder promover uma sessão de esclarecimento alusiva ao "Orçamento de Estado 2015", às 21 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das instalações solicitadas, para os fins, dia e horário pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. CASA PRONTA/DIREITO DE PREFERÊNCIA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 7 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de informação solicitado pela Conservatória do Registo Predial de Tábua, através do e-mail, datado de 30 de dezembro, que se dá por reproduzido, quanto à manifestação de vontade para o exercício do direito legal de preferência, na transmissão do prédio seguidamente discriminado:

- Prédio rústico, sito no Vale ou Chães, inscrito na matriz sob o art.º n.º 10057, da freguesia de Mouronho, concelho de Tábua e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 2108.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em não pretender exercer o direito de preferência que lhe é conferido pelo n.º 5, do art.º 55.º do Código do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, na transmissão do referido prédio rústico.

11. TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE/PROCESSOS N.ºS 229/11.6BCCCB E 301/14.0BECBR:

Presente o processo n.º 229/11.6BECBR, do Tribunal Central Administrativo Norte, respeitante ao recurso jurisdicional apresentado pelo STAL- Sindicato



CÂMARA MUNICIPAL

Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, que se dá por reproduzido, e sobre o qual os juízes do referido Tribunal, decidiram negar provimento ao mesmo e manter a decisão recorrida.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo n.º 301/14.0BECBR, do Tribunal Central Administrativo Norte, respeitante ao recurso apresentado pela empresa Rosas Construtores, SA, que se dá por reproduzido, e sobre o qual os juízes do referido Tribunal, decidiram negar provimento ao mesmo.

A Câmara tomou conhecimento.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

12. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 8, relativo a 13 de janeiro de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 208.360,45€, sendo de Operações Orçamentais 123.509,15€ e de Operações de Tesouraria 84.851,29€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

13. 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 8 – Presente a 16.ª Alteração ao Orçamento e a 14.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 062/CF/14, da Contabilidade e Faturação, datada de 19 de dezembro de 2014, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações da Contabilidade e Faturação e dos Recursos Humanos e, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 9 – Presente a 17.ª Alteração ao Orçamento e a 15.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 065/CF/14, da Contabilidade e Faturação, datada de 30 de dezembro de 2014, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações da Contabilidade e Faturação, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

15. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 04 a 19 de novembro e de 04 a 19 de dezembro de 2014, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

16. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 10 - Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 68/2014-SAD/50/014 – Redução de Taxas, que se dá por reproduzido, relativo à Utilização de Equipamento para Atividades Desportivas - Futebol, sito no Lugar de Fontanheira, na freguesia e concelho de Tábua, designado por Campo de Futebol Dr. A. Costa Júnior, em que é requerente o Grupo Desportivo Tabuense, e onde é requerida a redução do pagamento das respectivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 092/2014 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da redução de 90% no pagamento das taxas devidas, emanado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sra. Dra. Ana Paula Neves, em 30 de dezembro de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participou na discussão e votação da supracitada deliberação, por impedimento legal.

Deliberação n.º 11 - Presente o processo de Comunicação Prévia n.º 05/2014-SAD/44/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Ampliação da Rede de Comunicações Eletrónicas de Alta Velocidade, a levar a efeito na Av. de Coimbra e Praça Dr. Costa Júnior, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo ao exposto e ao teor da informação técnica n.º 128/2014, do Sr. Eng.º Joel Fonseca, e à proposta da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Janeiro de 2015, de admissão da comunicação prévia, com o condicionalismo referido na informação técnica. Mais ratificou a decisão de não cobrar a taxa pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado municipal, por se tratar de um serviço que visa o desenvolvimento e modernização das redes de comunicações electrónicas no concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 12 – Presente o processo de Comunicação Prévia n.º 06/2014-SAD/44/008, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Ampliação da Rede de Comunicações Eletrónicas de Alta Velocidade, a levar a efeito no Largo da Igreja, Rua da Igreja, Rua Cónego Garcês, Largo Valverde e Estrada de S. Miguel, na freguesia de Midões e concelho de Tábua, em que é requerente Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo ao exposto e ao teor da informação técnica n.º 127/2014, do Sr. Eng.º Joel Fonseca, e à proposta da



CÂMARA MUNICIPAL

Sra. Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Janeiro de 2015, de admissão da comunicação prévia, com o condicionalismo referido na informação técnica. Mais ratificou a decisão de não cobrar a taxa pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado municipal, por se tratar de um serviço que visa o desenvolvimento e modernização das redes de comunicações electrónicas no concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 13 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 9092, pertencente ao prédio rústico situado no lugar de Corga, freguesia de Mouronho, no concelho de Tábua, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, Notário do Cartório Notarial de Tábua, cujos comproprietários são Lídia Batista Martins de Abreu Rodrigues e Luizete Batista Martins de Abreu Ferreira.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 203/2014, datada de 19 de dezembro de 2014, do Sr. Arq. Pedro Santos, e à proposta da Sra. Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da pretensão, emanado pelo Senhor Vereador com competência delegada, Sr. Dr. Ricardo Cruz, em 30 de dezembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 14 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 1140, pertencente ao prédio rústico situado no lugar de Vale D'Olho, freguesia de Candosa, no concelho de Tábua, apresentado por Maria de Lourdes Almeida Vide, cujos comproprietários são Maria de Lourdes Almeida Vide e Paulo José Almeida Vide.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 202/2014, datada de 19 de dezembro de 2014, do Sr. Arq. Pedro Santos, e à proposta da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento da pretensão, emanado pelo Senhor Vereador com competência delegada, Sr. Dr. Ricardo Cruz, em 30 de dezembro de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

18. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:

Deliberação n.º 15 - Presente o auto de recepção definitiva do Ajuste Directo n.º 20-E/2009, referente à empreitada de "Construção de Posto de Transformação de Energia Elétrica", cujo adjudicatário é a empresa Carlos Gil, Lda., de acordo com o disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto e autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 16 - Presente o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua – Execução de Infraestruturas” – Concurso Público n.º 02-E/2013, no valor de 75.608,33 (setenta e cinco mil, seiscentos e oito euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ACADEMIA ARTÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 17 - Presente a informação n.º 2/2015 da Sra. Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Prestação de Serviços no Âmbito da Academia Artística do Município de Tábua”.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2015, carece de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 12 do mesmo artigo 75.º da LOE para 2015, determina que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro, isto é, cumprir a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e/ou a mesma contraparte;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata, pelo exposto pelos técnicos, e nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;



CÂMARA MUNICIPAL

- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 002/2015 – DOUMA, que se anexa, foi na data de 08/01/2015, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/02022599. E, tratando-se de um encargo plurianual encontra-se o contrato de aquisição de serviços sujeito a autorização para assunção de encargos plurianuais, a qual foi emitida por deliberação n.º 366 tomada em reunião da Câmara Municipal extraordinária de 30 de outubro de 2014 (em anexo), e por deliberação tomada pela Assembleia Municipal a 29 de Dezembro de 2014, através da aprovação da Norma de execução orçamental para 2015, na qual se destaca, para o caso em análise, o seu artigo 19.º (em anexo);
- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 75.º da LOE 2015, em remissão para os artigos 1.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, nos termos do consagrado;

É ainda de referir, o consagrado na segunda parte do n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015 relativamente ao parecer prévio vinculativo, *“os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro”*, ou seja, consagra o diploma citado, que os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo da Administração Local deveriam ser regulados por Portaria específica, porém, até à presente data, a mesma ainda não foi publicada.

Apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março (que estabelece as normas de regulamentação para a administração central do Estado), com as devidas



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

adaptações, enquanto subsista o vazio decorrente da não publicação da competente Portaria.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a prestação de serviços no âmbito da Academia Artística do Município de Tábua; 2) duração: 3 anos; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Timbres & Perfis – Associação Musical, com o n.º de contribuinte 513 339 744; 5) valor base estimado do procedimento concursal: 54.432,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois euros) isentos de IVA, nos termos do artigo 9.º do CIVA; 6) cabimento orçamental: código orgânico: 0102; código económico: 02022599; 7) redução remuneratória: foi anteriormente efetuada despesa com o mesmo objeto, através de um contrato administrativo nos termos dos artigos 178.º e 179.º do CPA (cf. Protocolo em anexo), perfazendo as prestações pecuniárias estabelecidas uma remuneração total ilíquida superior a 4.165,00 (60.480,00 pelo período de 3 anos), pelo que, em face ao disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei OE para 2015, e artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, a citada exigência legal encontra-se devidamente cumprida, pois, a redução aplicada é a imposta (10%), o que se traduz no valor base mencionado no ponto 5.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços no âmbito da Academia Artística do Município de Tábua, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o O.E. para 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 40 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,